



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fundo Municipal de Previdência Social

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata nº 99/2020

Aos doze dias do mês de maio de 2020, com início às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se a reunião virtual, por aplicativo de videoconferência, em atenção ao Decreto Municipal nº 1917, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declarou estado de calamidade pública em todo o território municipal, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus. A realização desta reunião à distância não ocasionou a aglomeração dos representantes em um único ambiente e é justificada pela obrigatoriedade de ocorrer reunião mensal, conforme art. 20 da Lei Municipal nº 2811/2011. Ocorreu a participação por videoconferência dos conselheiros titulares Vicente Alenir da Silva; Jefferson Vianna Morales, Fábio Jocelito da Silva, José Flavio Pereira da Silva, Marcos Agnelo da Silva, Neiva Maria Demenigui da Silva e Daniela Santos da Silva. Com quórum, o Presidente Jefferson deu início à reunião e passou a palavra ao Gestor de Recursos que fez a apresentação do resultado financeiro referente ao mês de abril/2020, sendo que o rendimento das aplicações financeiras do mês atingiu o percentual de 0,74%, ainda sofrendo os efeitos negativos no mercado financeiro causados pela pandemia do Coronavírus, embora um pouco superior à meta atuarial que ficou em 0,17%. Na sequência, foram deliberados os seguintes assuntos: aprovada por todos, exceto o conselheiro Vicente que se absteve de participar, a última Ata do Comitê de Investimentos (Ata nº 100), conforme § 1º, artigo 3º, da Lei Municipal nº 3107/14; aprovadas as despesas e ciência das receitas, pela verificação do Balancete Geral da Receita e Balancete da Despesa Mensal do mês de abril de 2020, conforme inciso XII do artigo 23 da Lei Municipal nº 2811/11; definidas as datas das reuniões do Conselho até o final do ano de 2020, conforme calendário a ser publicado no seguinte link: <https://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/portal/contas-publicas/1/72/59/0/0/0/>; e concordância em solicitar à Administração Municipal para editar Decreto postergando o período de realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas, em virtude das medidas para evitar o contágio do Coronavírus. Foi dada ciência aos conselheiros que todos devem apresentar, até o dia 27 de junho de 2020, a comprovação dos antecedentes, para atender ao art. 3º da Portaria nº 9907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Foi informado que será enviado aos conselheiros o material que trata sobre a adesão ao sistema Pró-Gestão e o link de acesso à minuta de Portaria, que está em consulta pública, que substituirá a Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social; ambos para serem pauta de debate na próxima reunião. Fica marcada a próxima reunião do Conselho para o dia 12 de junho de 2020, às 17 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por mim, Vicente Alenir da Silva e assinada também pelos demais presentes.